

EDITAL DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 / 2016

PREÂMBULO:

REQUISIÇÃO Nº 012/2016

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 247.030,00

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 17/01/2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da sede social da FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, Rua Álvares Cabral, 629, Centro, CEP 14010-080, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

ELCIO PINHEIRO BRÉSCIA, Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se acha aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de 53 (cinquenta e três) computadores DESKTOP, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, que será regida pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 14/2003 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos representantes presentes. Será permitido o recebimento anterior da declaração e envelopes relacionados, desde que venham em envelopes lacrados e indevassáveis, inclusive a declaração.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, localizada na Rua Álvares Cabral 629, Centro, CEP 14010-080, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, iniciando-se pelo credenciamento no dia 17/01/2017, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado.

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 53 (cinquenta e três) computadores DESKTOP, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**, o qual integra este Edital.

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com objeto da contratação, desde que expressamente previsto no seu objeto social e que preencham todas as condições de credenciamento constantes neste Edital.
2. Não será admitida a participação no presente certame de pessoas jurídicas:
 - a) Em forma de consórcio;
 - b) Suspensas e/ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

III. DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais estarão fora dos envelopes 1 e 2:
 - a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo V**, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes de outorga do mandante.
 - 1.1. A ausência da documentação referida na alínea "a", deste item 1, ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.
 2. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 8, da Cláusula VII, deste Edital, a licitante deverá, além de apresentar a declaração constante no **Anexo VI**, comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte através da apresentação da **Ficha Cadastral ou Certidão atualizada fornecida pela Junta Comercial do seu Estado sede** para as empresas mercantis ou **Certidão emitida pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas** para as empresas não mercantis, na qual conste obrigatoriamente a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 2.1. A Ficha ou Certidão exigida no item 2 acima, será considerada atualizada se emitida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de realização da sessão pública de processamento deste Pregão, se dela não constar prazo de validade.
 3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido as microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06,
-

as licitantes que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, § 4º do citado diploma legal.

4. O representante legal e/ou o procurador deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.
6. A ausência do representante credenciado durante a etapa de lances, importará na declinação quanto a oferta de propostas verbais.
7. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais e demais atos presenciais, inclusive recurso.

IV. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, será apresentada fora dos Envelopes nºs. 1 e 2.
 - 1.1. A não apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação impedirá o recebimento dos envelopes e conseqüentemente, a participação da licitante neste Pregão.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome completo e o número do CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial nº 001 / 2016.

Data e Horário da Sessão Pública: 17/01/2017, às 09:00 horas.

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial nº 001 / 2016.

Data e Horário da Sessão Pública: 17/01/2017, às 09:00 horas.

V. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos e a disposição prevista no **Anexo IV – Modelo de Proposta**, o qual poderá ser utilizado pela Licitante:
 - a) Nome/razão social, endereço e número do CNPJ;
 - b) Número deste Pregão;
-

- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com aquelas constantes no **Anexo I – Termo de Referência**;
- d) Valores UNITÁRIO e TOTAL da proposta, conforme disposto no **Anexo IV – Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, em algarismos, admitidas até 2 (duas) casas decimais. No preço proposto serão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos inerentes a execução do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado da data de realização da sessão pública deste Pregão, sendo certo que tal prazo será renovado por mais um período de 60 (sessenta) dias, caso não haja manifestação por escrito em contrário por parte da proponente antes do término do primeiro período.
- f) No(s) preço(s) ofertado(s), as Licitantes deverão observar a alíquota do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias – vigente no Estado de São Paulo, sendo certo que será descontado do preço total a ser pago pela FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, o valor referente a diferença de alíquota, se houver.

2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, se for o caso, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se neste último caso a procuração.

VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou documento equivalente;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício, se for o caso;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem 1.1 não necessitam constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", se forem apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
-

- b) Certidão Conjunta Negativa e/ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto a Receita Federal do Brasil, emitida nos termos Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
- c) Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa e/ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa e/ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos para o cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa e/ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.3.1. Apresentação pelo licitante de declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo disponível no **Anexo VII**:

- a) De que cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) De que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1. Os documentos necessários a habilitação serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores a data de realização da sessão deste pregão.

2.3. Na hipótese do licitante estar desobrigado do cadastramento, deverá provar a regularidade fiscal de que trata o item 1.2, desta Cláusula, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente, não sendo aceitas declarações elaboradas pelo licitante ou por contador.

2.4. Se a licitante for a **matriz** todos os documentos deverão estar vinculados ao seu nome e respectivo CNPJ, e se for **filial** os documentos deverão estar vinculados ao nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em favor da matriz.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **duração mínima de 10 (dez) minutos**.

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas, que:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1. No caso de falhas ou omissões quanto aos elementos obrigatórios das propostas, serão as mesmas, a critério do Pregoeiro, saneadas diretamente pelos representantes presentes, desde que não alterem essencialmente o seu conteúdo.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), inclusa a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1. Para efeito de seleção será considerado o **VALOR TOTAL indicado na proposta** (v. **Anexo IV – Modelo de Proposta**).

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, a ser realizado na própria sessão, no caso de empate de preços.

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, respeitada a redução mínima entre os lances de R\$ 2.470,30 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o VALOR TOTAL.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de novos lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as

selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, na própria sessão, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, a negociação do preço.

9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o item 8, com vistas a redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aferição do preço será realizada a partir dos preços de mercado, apurado mediante pesquisa realizada pela FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, a qual se encontra juntada aos autos do processo administrativo desta licitação.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo seus documentos de habilitação.

12. As licitantes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com validade expirada, serão inabilitadas, **ficando expressamente vedado o saneamento.**

12.1. É obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO e desde que devidamente justificada, para a regularização da documentação, contados do momento em que o licitante for declarado vencedor. A não regularização implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis (art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.1. Ocorrendo a habilitação nos moldes previstos no item 12.1 acima, o Pregoeiro suspenderá a sessão até o transcurso do prazo concedido, sendo a mesma reaberta em data e horário a ser definida na própria sessão, a qual constará na ata, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto se existir no certame licitante sem representação. Reaberta a sessão o Pregoeiro decidirá motivadamente a respeito da habilitação, com base nas regras previstas neste Edital.

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 8 desta Cláusula VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, e sendo aceita pelo Pregoeiro, abrir-se-á o prazo de 3 (três) dias, a contar do dia seguinte ao da sessão, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1. Os recursos serão, sob pena de não conhecimento, em forma de petição, entregues e protocolados em original diretamente na sede social da FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, e dirigidos a autoridade subscriptora deste Edital, por intermédio do Pregoeiro.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita **a um único Licitante.**

IX. DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 36 (TRINTA E SEIS) meses, equivalente ao prazo de garantia especificado no anexo do edital, contados da entrega, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o limite legal.

X. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor total será pago em uma parcela, conforme condições previstas no **Anexo III – Minuta de Contrato**.

XI. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de instrumento de Contrato, conforme minuta disposta no **Anexo III**.

2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, contados da publicação do Edital de Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, comparecer na sede social da FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO para assinar o instrumento acima previsto, sob pena de decair o seu direito a contratação.

3. Quando a Adjudicatária deixar de assinar o contrato, no prazo acima previsto, aplicar-se-ão as disposições contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ficando consignado que tais procedimentos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto.

XII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior será aplicada juntamente com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global da contratação que couber ao infrator, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A FUNDAÇÃO DE DORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO se reserva no direito de não contratar ou contratar apenas parte do objeto licitado sem que isso gere as licitantes direito a indenizações de qualquer espécie.

2. A apresentação de envelopes importará, por si só, na aceitação tácita, pela licitante, de todas as condições do Edital, e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
 - 4.1. Recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
 5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão, ao final da sessão, rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
 6. Os envelopes de habilitação que não forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro até a efetivação da contratação, podendo após, serem retirados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede social da FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, sob pena de serem destruídos.
 7. O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes, passíveis de divulgação serão publicados na própria sessão ou no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
 8. Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 8.1. A petição será dirigida a autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.
 - 8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 8.3. As Impugnações contra este Edital serão, sob pena de não conhecimento, entregues e protocoladas em original diretamente na sede social da FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO.
 - 8.4. Esclarecimentos, que se façam necessários, poderão ser obtidos através do e-mail coordenadoria@fftrp.pmrp.com.br ou pelo tel (16) 3931 5400.
 9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
 10. Integram o presente Edital os seguintes documentos em forma de Anexos:
 - 10.1. Anexo I – Termo de Referência;
 - 10.2. Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação;
 - 10.3. Anexo III – Minuta do Contrato;
 - 10.4. Anexo IV – Modelo de Proposta;
 - 10.5. Anexo V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
-

10.6. Anexo VI – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

10.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e de Inexistência de Impedimento Legal.

11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 27 de dezembro de 2016.

ELCIO PINHEIRO BRÉSCIA
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 53 (cinquenta e três) computadores DESKTOP, com as seguintes características mínimas:

1. UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO:

- 1.1. Processador Core i7 de 6º Geração com clock mínimo de 3.1 GHz com Memória Cache total de 6 MB (ou superior) ou Processador AMD equivalente, desde que comprovado por meio de Benchmark que deverá ser anexado a proposta comercial.
- 1.2. Utilizar obrigatoriamente Cooler do mesmo fabricante do processador ofertado ou que seja homologado pelo referido fabricante, bem como para qualquer situação, esteja em conformidade com as especificações técnicas do processador ofertado.

2. PLACA-MÃE

- 2.1. Deve possibilitar a atualização para processadores superiores apenas com a troca do processador;
 - 2.2. Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafados na placa mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas autoadesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;
 - 2.3. Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 (ou superior) especificada pelo TCG (Trusted Computing Group);
 - 2.4. BIOS em Flash ROM
-

- 2.4.1. Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI 2.3 e sendo que a versão do “firmware” da Bios deve estar compatível com o processador ofertado;
 - 2.4.2. Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB-ZIP/USBHDD;
 - 2.4.3. Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado;
 - 2.4.4. Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;
 - 2.4.5. Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;
 - 2.4.6. Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;
 - 2.5. Barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slot PCI, sendo 01 (um) PCI versão 2.3 ou X1 e 01 (um) PCI-Express X16.
 - 2.6. Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III, instalada na própria placa mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;
 - 2.7. Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores; sendo pelo menos 2 (duas) frontais, pelo menos 2 (duas) devem ser USB 3.0 e as demais podem ser USB 2.0 (ou superior) com acessos frontais ou traseiras;
 - 2.8. Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45;
 - 2.8.1. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
 - 2.8.2. Deve possuir barramento de sistema para comunicação PCI-Express;
 - 2.8.3. Deve possuir tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede;
-

- 2.8.4. Deve possuir tecnologia compatível com “Wake on Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede e sendo ativada totalmente pela BIOS não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches;
- 2.9. Controlador de vídeo integrado ao processador com acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 11.0 e OpenGL 4.0, sendo que deverá suportar ainda a resolução nativa do monitor a ser proposto;
 - 2.9.1. Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo, sendo uma analógica VGA e outra digital (DVI ou DisplayPort), sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores;
 - 2.9.2. Deve permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas;
 - 2.9.3. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto;

3. MEMÓRIA:

- 3.1. Memória RAM mínima de 8 GB (instalados em pentes pares) de memória expansível até no mínimo 32 GB, tipo DDR3 de 1600MHz (ou superior) com tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso);
- 3.2. Deve possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória livres após a configuração;
- 3.3. Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente;

4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E LEITURA:

- 4.1. 1 (um) disco rígido interface SATA 6.0Gb/s, com tecnologia S.M.A.R.T, com no mínimo 500 GB de capacidade formatada, 7.200 RPM de rotação, suporte para native command queuing (ou tecnologia superior),
-

possuir buffer mínimo de 16 (dezesesseis) MB e tempo médio de leitura não superior a 9 (nove) ms;

- 4.2. 1 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete sendo gravador de CD e DVD;

5. GABINETE:

- 5.1. Deve ser do tipo desktop ou mini desktop (small/slim form factor); (com tecnologia ATX ou BTX), permitir a utilização na posição vertical e horizontal;
 - 5.2. Em virtude das limitações físicas impostas pelo mobiliário a ser instalado, os microcomputadores com o gabinete na posição desktop não poderão exceder às seguintes dimensões máximas:
 - 5.2.1. Altura de 120 mm;
 - 5.2.2. Largura de 340 mm;
 - 5.2.3. Profundidade de 430 mm;
 - 5.3. Deve possuir pelo menos 1 (uma) baia de 5.25" externa ou 01 (uma) baia slim e 1 (uma) baia de 3.5" interna;
 - 5.4. Deve ter características "Tool Less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI e etc. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica. Não serão aceitas adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;
 - 5.5. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
 - 5.6. Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;
 - 5.7. Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal;
-

- 5.8. Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;
- 5.9. Alimentação: Deve ser capaz de operar em no mínimo 180W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, deve possuir certificação 80 PLUS com eficiência energética mínima de 80% para a fonte de alimentação, com PFC ativo ou passivo e comutação 110/220 automática;
- 5.10. Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agridam o meio ambiente;
- 5.11. Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;

6. TECLADO E MOUSE:

- 6.1. Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;
- 6.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador.
- 6.3. O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas autoadesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;

7. MONITOR:

- 7.1. Tamanho de tela: mínimo de 19,5" de LED (ou maior);
 - 7.2. Resolução: 1600 x 900 (ou superior);
 - 7.3. Cores: 16 milhões de cores (ou superior);
 - 7.4. Brilho: 250 cd/m² (ou superior);
 - 7.5. Contraste: 5.000.000:1 (dinâmico) e 1.000:1 (estático);
 - 7.6. Angulo de Visão: H:170° / V:160°;
-

- 7.7. Dot Pitch: máximo de 0.28 mm (OU MENOR);
- 7.8. Tempo de resposta: 5 milissegundos (ou MENOR);
- 7.9. Entradas de Vídeo:
 - 7.9.1. 1 (uma) Entrada Analógica (15 pinos-D);
- 7.10. Deve ser fornecido com:
 - 7.10.1. Cabo de Alimentação (power cord);
 - 7.10.2. Cabo RGB;
- 7.11. Deverá obrigatoriamente ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo o fabricante estar serigrafados no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas autoadesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação;

8. SISTEMA OPERACIONAL

- 8.1. Os equipamentos deverão ser entregues com a licença de uso para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 Bits ou superior, com direito de “downgrade” para a versão anterior, em português pré-instalado, acompanhado de licença de uso permanente.

9. CERTIFICAÇÕES

A empresa ofertante deverá apresentar até o momento da entrega dos equipamentos cópia das seguintes certificações:

- 9.1. Deve ser apresentado certificado HCL “Designed for Windows” para o modelo de microcomputador ofertado, na categoria “Desktop PCs” em nome do fabricante do microcomputador. Este certificado será conferido através de acesso a pagina <http://winqual.microsoft.com/hcl> em Hardware testing status na categoria microcomputador. O microcomputador deverá ser compatível com a versão do Sistema Operacional solicitado.
-

- 9.2. Deve ser apresentada certificação ou avaliação de conformidade do microcomputador (cópia autenticada ou consulta em website), com a norma IEC 60950;
- 9.3. O marca do microcomputador deve obrigatoriamente constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: [http:// www.dmtf.org](http://www.dmtf.org), devendo ser apresentada cópia da página impressa;

10. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO:

- 10.1. Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;
- 10.2. Os equipamentos devem obrigatoriamente serem novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo fabricante;
- 10.3. Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida “end-of-life” ou descontinuados;
- 10.4. O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem;
- 10.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de proceder à conexão ou instalação de outros produtos, como acessórios CD/DVD, softwares, etc, independentemente do fabricante, nos equipamentos adquiridos, sem que isto implique em alegação por parte da CONTRATADA de perda de garantia dos equipamentos, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento.

11. GARANTIA E SUPORTE

- 11.1. A garantia será prestada na modalidade “on site” pelo período informado na proposta da CONTRATADA, respeitado o prazo mínimo de 3 (três) anos para todos os componentes;
 - 11.2. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;
 - 11.3. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;
 - 11.4. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;
 - 11.5. Caso o equipamento não seja reparado dentro 48(quarenta e oito) horas, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento ou componente defeituoso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, por um equipamento ou componente novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, após manifestação formal da CONTRATANTE;
 - 11.6. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento ou componente por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes consecutivas em um período de 30 (trinta) dias corridos. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, após solicitação formal da CONTRATANTE.
-

ANEXO II**(MODELO DE)****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A
FUNDAÇÃO DE DORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Alvares Cabral 629, Centro, CEP 14010-080
Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

Sr. Pregoeiro,

- 1.1. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____(razão social)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, cujo o objeto é a aquisição de 53 (cinquenta e três) computadores DESKTOP, conforme especificações contidas no Edital de Abertura e seus Anexos.

____(local)_____, __ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO III

(MINUTA DE CONTRATO)

Termo de Contrato nº ___ / 2016 de Compra e Venda que celebram a FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO e _____.

A FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, sediada na Rua Álvares Cabral, 629, Centro, CEP 14010-080, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.321.201.0001-07, neste ato representada por _____, doravante denominada FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO e _____, com sede na _____, _____, Estado _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representado(a) por _____, adiante denominado(a) simplesmente CONTRATADA, celebram, com fundamento no Pregão Presencial nº 001 / 2016 e nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, o presente termo, que ao final assinam, manifestando o seu integral acordo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.2.1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de aquisição de 53 (cinquenta e três) computadores DESKTOP, conforme especificações contidas no Edital de Abertura e seus Anexos, o qual faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

2. DA VIGÊNCIA

A vigência será de 36 (TRINTA E SEIS) meses, equivalente ao prazo de garantia especificado no anexo do edital, contados da entrega, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o limite legal.

2.1. A CONTRATADA observará também os prazos indicados no **Anexo I – Termo de Referência**.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste contrato, seu anexo e na proposta apresentada, as seguintes:

3.1.1. Entregar no prazo de 30 (trinta) dias os computadores conforme as Especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando os prazos e parâmetros estabelecidos no **Anexo I – Termo de Referência**;

3.1.2. Cumprir fielmente este contrato de forma que os serviços sejam prestados com excelência dentro das condições estabelecidas neste instrumento e também das determinadas pela fiscalização do contrato;

3.1.3. Ressarcir a CONTRATANTE pelos danos causados a esta ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo em virtude da execução contratual, obrigando-se a requerer a exclusão da lide, para a CONTRATANTE, caso esta seja citada para responder a processo judicial que tenha por objetivo danos ou prejuízos de sua responsabilidade;

3.1.4. Recolher os tributos que tenham como base de cálculo o presente contrato, inclusive a contribuição previdenciária de seus empregados/prepostos, autônomos e empresários, comprovando recolhimento desta junto a CONTRATANTE, se assim requisitado;

3.1.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento deste contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO;

3.1.6. Manter completo e absoluto **SIGILO** das informações a que tiver conhecimento em virtude da execução contratual, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pela quebra de sigilo.

3.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

3.2.1. Fiscalizar os atos, com base neste contrato, de responsabilidade da CONTRATADA de modo a assegurar que sejam realizados de forma satisfatória;

3.2.2. Comunicar a CONTRATADA a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento do contrato;

3.2.3. Cumprir com as obrigações estabelecidas neste instrumento e seu(s) Anexo(s).

4. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. A FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO pagará a CONTRATADA, no prazo de 10 dias da efetiva entrega dos computadores, o valor total de R\$ _____ (_____), em parcela única à CONTRATADA.

4.2 Os pagamentos serão realizados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que será eletrônica e enviada para o seguinte endereço de e-mail contabilidade@fftrp.pmrp.com.br , com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do vencimento, sendo certo que no caso de atraso na entrega, o vencimento ficará prorrogado por 15 (quinze) dias, contados da data da efetiva apresentação, sendo certo que não ocorrerá antes da data prevista no item acima.

4.2. Se a nota fiscal apresentar incorreções a mesma será devolvida a CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado por mais 15 (quinze) dias após a data da nova apresentação, desde que sanadas as incorreções, sendo certo que o pagamento não ocorrerá antes da data prevista nos itens acima.

4.3. No preço contratado incluem-se todos os tributos incidentes na operação, ficando certo que a FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO promoverá as retenções previstas em lei, procedendo ainda ao desconto do valor referente à diferença de alíquota de ICMS entre Estados, se houver.

4.4. Será responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das eventuais multas oriundas do recolhimento em atraso dos tributos de retenção obrigatória, cujos valores serão descontados do valor devido pela execução dos serviços, caso a nota fiscal não seja apresentada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do vencimento da obrigação tributária ou seja devolvida por falhas ou incorreções que apresentar.

4.5. Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, sendo certo que constarão das notas fiscais o nome do Banco, números da Agência e da Conta Corrente, além do número deste Contrato e respectivo Pregão ou mediante liquidação do título apresentado.

4.6. No caso de atraso no pagamento por parte da FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o valor devido a CONTRATADA será reajustado pela variação do IGPM/FGV, calculado *pro rata die*, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO designa como fiscal do presente contrato o(a) Sr(a). _____, que exercerá as funções e atribuições legalmente previstas e estipuladas neste termo, acompanhando e atestando a execução dos serviços.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

6.1. No caso de descumprimento de cláusula ou condição prevista neste contrato, por parte da CONTRATADA, a FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO poderá aplicar multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor global, por dia de descumprimento, limitada esta a 40% do valor global do contrato, ou optar pela rescisão contratual, com aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global devidamente atualizado pelo IGPM/FGV.

6.2. As multas previstas nesta Cláusula serão aplicadas mediante expedição de notificação formal pela FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, podendo ser descontadas do crédito da CONTRATADA, garantido o direito de defesa.

6.3. Sendo o valor da multa superior ao do crédito, a FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO promoverá a cobrança do remanescente pelas vias administrativas e judiciais, se for o caso.

6.4. As multas só poderão ser relevadas nas hipóteses, devidamente comprovadas, de caso fortuito ou força maior, com justificativas feitas por escrito pela CONTRATADA e devidamente aceitas pela FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO.

7. DA RESCISÃO

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O presente instrumento poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo, por parte da FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, mediante prévio aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso gere a CONTRATADA direito a indenização de qualquer tipo.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As partes concordam expressamente que a execução do objeto contratual não gera vínculo empregatício.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.01.01 12.363.02801.2.4045 05.100.01 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente, da FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO.

10. DO VALOR DO CONTRATO

10.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

11. DO FORO

11.1. Para dirimir qualquer controvérsia surgida em decorrência da execução deste contrato fica eleito, com renúncia de qualquer outro, o Foro de Ribeirão Preto/SP.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, ___ de _____ de 2016.

FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO
Representante Legal

CONTRATADA
Representante Legal

Fiscal do contrato: _____

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

ANEXO IV
(MODELO DE)
PROPOSTA

O(A) ____ (nome da empresa) ____, sediada na _____, nº _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio desta apresenta sua proposta para fornecimento e execução do objeto do Pregão Presencial nº 001 / 2016, realizado pela FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, tudo nos moldes do Edital de Abertura e seus Anexos.

OBJETO:, a aquisição de aquisição de 53 (cinquenta e três) computadores DESKTOP, conforme especificações contidas no Edital de Abertura e seus Anexos.

| Descrição | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|--------|----------------|-------------|
| Computadores DESKTOP conforme especificações contidas no edital de abertura e seus anexos | 53 | | |

Os preços ofertados estão expressos em moeda corrente nacional e neles incluem-se todos os tributos incidentes sobre os serviços, bem como todos os serviços previstos no Edital de Abertura e seus Anexos.

Esta proposta tem validade por **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura do certame, ficando automaticamente revalidada por igual período, caso não haja manifestação por escrito em contrário.

____ (local) ____, __ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO V**(MODELO DE)****PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração a ____ (razão social completa da matriz)____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu ____ (qualificação(ões) do(s) representante(s))____, Sr(a). ____ (nome completo)____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, nomeia e constitui seu procurador(a) o Sr(a). ____ (nome completo)____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, a quem confere poderes para representar a Outorgante perante a FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, nos autos do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 / 2016, podendo, tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, apresentar declaração de que a Outorgante cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes proposta e documentos de habilitação, formular e/ou desistir verbalmente de lances e/ou ofertas, negociar a redução do(s) preço(s), desistir ou manifestar-se expressa e fundamentadamente da interposição de recursos, assinar ata(s), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e indispensáveis para o integral cumprimento deste.

____ (local)____, __ de _____ de 2016.

**Assinatura com firma reconhecida e identificação do
Representante Legal**

ANEXO VI**(MODELO DE)****(será apresentada no momento do credenciamento)****DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 001 / 2016.

Objeto: aquisição de aquisição de 53 (cinquenta e três) computadores DESKTOP, conforme especificações contidas no Edital de Abertura e seus Anexos.

A _____(nome da licitante)_____,
qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal,
inscrita no CNJP sob nº _____, com sede na
_____, DECLARA para os devidos fins de direito que
pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme
estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das
propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação
atualizada.

Declara ainda que não se acha enquadrada em nenhuma das hipóteses
de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º da citada Lei Complementar.

____(local)____, __ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO VII**(MODELO DE)****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Pregão Presencial nº 001 / 2016.

Objeto: aquisição de aquisição de 53 (cinquenta e três) computadores DESKTOP, conforme especificações contidas no Edital de Abertura e seus Anexos.

A _____(nome da licitante)_____,
inscrita no CNJP sob nº _____, com sede na
_____, DECLARA expressamente que:

- a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente as regras contidas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) até a presente data, inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar impedimentos posteriores.

____(local)____, __ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação do Representante Legal
